

**PORTARIA GERENCIAL Nº 69, DE 05 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR).

A Gerente Executiva do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Normativa nº 24, de 13 de junho de 2014, e considerando o calendário das atividades do CAU/BR aprovado na 129ª Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia de 20 de outubro de 2022 através da DPO/BR nº 129-10/2022;

Considerando ainda o Acordo Coletivo de Trabalho 2021/2022, cuja cláusula vigésima prevê que o CAU/BR seguirá o calendário de pontos facultativos estabelecidos pelo Governo Federal, sendo que o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, através da Portaria MGI nº 2.386, de 26 de maio de 2023, incluiu o dia 9 de junho de 2023 como ponto facultativo no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar “ponto facultativo”, no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR, o dia 9 de junho de 2023, tendo em vista o disposto na cláusula vigésima do Acordo Coletivo de Trabalho 2021/2022 e no inciso VIII-A do artigo 1º da Portaria da Economia nº 11.090, de 27 de dezembro de 2022 (incluído pela Portaria do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos nº 2.386, de 26 de maio de 2023).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Brasília, 05 de junho de 2023.

ALCENIRA VANDERLINDE
Gerente Executiva do CAU/BR